

JUSTIÇA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E ECONOMIA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso n.º 11116/2016

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 1 de setembro de 2016, foi homologada a avaliação final do período experimental, na carreira/categoria de técnico superior, do trabalhador Paulo Alexandre Jorge Rainho.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

2 de setembro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Marco Paulo Gonçalves Dinis*.

209844177

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Despacho n.º 10972/2016

Por meu Despacho, de 14 de maio de 2015, foi autorizada a abertura do procedimento concursal destinado à seleção para provimento no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Comunicação e Sistemas de Informação, desta Inspeção-Geral.

Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as devidas alterações, a oferta de emprego foi publicitada através do Aviso n.º 4443/2016, de 18 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2016, e na Bolsa de Emprego Público, com o Código n.º OE201603/0420, de 31 de março de 2016.

Tendo em conta os fundamentos constantes do procedimento, e considerando os conhecimentos e experiência profissional demonstrados para o exercício do cargo em apreço, conforme evidenciado em nota curricular anexa, deliberou o júri propor a nomeação da candidata, Cristiane Borges Casaca, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Comunicação e Sistemas de Informação.

Nestes termos, atento ao disposto nos n.ºs 8 e 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, nomeio, em comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Comunicação e Sistemas de Informação, Cristiane Borges Casaca, inspetora do mapa de pessoal da Inspeção Geral de Finanças.

O presente despacho produz efeitos a 01 de setembro de 2016.

1 de setembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Luis Capela*.

Nota curricular

Identificação:

Nome — Cristiane Borges Casaca
Data de nascimento — 24 de maio de 1977
Estado Civil — Casada
Categoria — Inspetora

Experiência Profissional:

Inspetora, na Inspeção-Geral de Finanças, desde fevereiro de 2002 até à presente data, exercendo diferentes funções dentro do âmbito de atividade da IGF, nomeadamente:

Auditoria Sistemas de Informação e análise de risco em SI/TI, baseada em standards de referência do mercado, em diferentes áreas de atividade (Educação, Saúde, Autarquias, Finanças, Economia, Segurança Social, Justiça, Infraestruturas e Administração Interna);

Gestão e desenvolvimento de Sistemas de Informação em ambiente Web, baseada em metodologias ágeis para sistemas com forte tendência para a mudança de requisitos;

Gestão e desenvolvimento de bases de dados e *business intelligence*.
Membro do Júri das Extrações das Lotarias Clássica, Popular e Instantânea, em representação da Inspeção-Geral de Finanças, desde junho de 2011 até à presente data.

Consultora independente de Sistemas e Tecnologias de Informação, desde janeiro de 2005.

Analista/Programadora ABAP/SAP, no setor privado, de setembro de 2000 até fevereiro de 2002, integrada em equipas multidisciplinares para a implementação do sistema SAP R/3, com experiência de diferentes módulos, nomeadamente financeiro, vendas e distribuição, gestão de materiais, planeamento e controlo de produção.

Habilitações literárias:

Mestre em Comércio Eletrónico e Internet, na Universidade Aberta, em 2007.

Licenciada em Engenharia Eletrotécnica, ramo eletrónica, instrumentação e computação, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em 2000.

Certificações Profissionais:

PECB Certified ISO/IEC 27001 Lead Auditor, em 2016.

APM Group Certified ITIL® V3 Foundation Examination, em 2010.

Associações Profissionais e Sindicais:

Membro efetivo da Ordem dos Engenheiros;

Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e de Entidades com Fins Públicos (STE), onde é Vogal do Conselho Fiscal, desde 2014;

Membro da ISACA — *Information Systems Audit and Control Association*.

Publicações:

Isaías, P., Casaca, C., Pifano, S. (2010) “Recommender Systems for Human Resources Task Assignment”, pp.214-221, 2010 24th IEEE International Conference on Advanced Information Networking and Applications.

Casaca, C., Isaías, P. (2008) Recommender Systems: Um sistema viável para organizações públicas de carácter inspectivo. IN COTA, M. P. (Ed.) 3.ª Conferencia Ibérica de Sistemas y Tecnologías de la Información (CISTI 2008). Ourense, España, @Librotex.

Casaca, C., Isaías, P. (2008) Gestão De Competências Em Organizações Públicas Através De Sistemas De Recomendação. 6.º Congresso Nacional da Administração Pública — INA. Lisboa, Portugal.

209845692

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 10973/2016

O XXI Governo Constitucional reconhece no seu Programa de Governo que a educação e a formação são alicerces essenciais para o futuro das pessoas e do país. A aposta na qualificação dos portugueses constitui, assim, um meio imprescindível na valorização dos cidadãos, para uma cidadania democrática e para o desenvolvimento sustentável do país, na medida em que promove a instrução e o enriquecimento cultural dos cidadãos, a sua capacidade de iniciativa e de criatividade, bem como o desenvolvimento do espírito de cooperação e a partilha de conhecimento entre jovens de diferentes proveniências e nacionalidades.

Neste contexto, assume particular relevância o acesso a saberes linguísticos diversificados, na medida em que a aprendizagem de línguas estrangeiras é um pré-requisito essencial para o acesso ao conhecimento. O domínio de competências de comunicação em várias línguas é uma mais-valia para o exercício da cidadania de forma ativa e participada e potencia o acesso a outras culturas, outros valores e outros modos de viver e pensar.

Assim, na prossecução de tal desiderato, e atentas as responsabilidades do Ministério da Educação decorrentes do Protocolo celebrado entre o então Ministério da Educação e Ciência da República Portuguesa e o

Instituto Confúcio (HANBAN) da República Popular da China sobre a cooperação para o ensino do Mandarim, celebrado em 14 de julho de 2015 e do Despacho n.º 7031-A/2015 de 23 de junho de 2015, que veio a introduzir a oferta de Mandarim como Língua Estrangeira no currículo dos Cursos Científico-Humanísticos do ensino secundário, a partir do ano letivo de 2015/2016, criando para o efeito um projeto-piloto de oferta do ensino do Mandarim em 12 escolas secundárias públicas portuguesas.

Considerando que o projeto-piloto de oferta do Mandarim como Língua Estrangeira no currículo do ensino secundário que entrou em funcionamento no ano letivo de 2015/2016 carece de aperfeiçoamento e deve ser monitorizado e avaliado durante a sua execução, determina-se, ao abrigo dos n.ºs 6 e 7 do Despacho 7031-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de junho, o seguinte:

1 — Criar um Grupo de Acompanhamento, com a missão de acompanhar, monitorizar e avaliar o projeto-piloto de oferta do ensino do Mandarim nas escolas secundárias públicas portuguesas.

2 — Estabelecer que no âmbito da prossecução das suas atividades cabe ao Grupo de Acompanhamento elaborar um plano de trabalho anual de atividades, a submeter ao Secretário de Estado da Educação, até 31 de agosto de cada ano, do qual devem, designadamente, constar:

a) A organização e realização, no início do ano letivo, de uma sessão de acolhimento destinada aos docentes de Mandarim, com envolvimento das escolas e dos representantes das Instituições do Ensino Superior envolvidos no projeto-piloto;

b) As atividades a desenvolver ao longo do ano junto das escolas do projeto-piloto;

c) A organização e realização de uma sessão de balanço anual do projeto-piloto no final de cada ano letivo, envolvendo todos os participantes;

d) A elaboração de dois relatórios de avaliação, um intercalar, a apresentar até ao final do mês de março e outro anual, com eventuais propostas e recomendações a apresentar até 15 de julho do respetivo ano escolar.

e) O acompanhamento permanente da correta execução curricular deste projeto-piloto nas suas dimensões pedagógica e avaliativa;

f) A proposta, em conformidade com a matriz curricular do ensino secundário, das mais adequadas orientações relativas à avaliação externa das aprendizagens dos alunos deste projeto-piloto.

3 — O Grupo de Acompanhamento é constituído pelos seguintes elementos:

a) Um representante da Direção-Geral da Educação, que coordena;

b) Um representante do Gabinete do Secretário de Estado da Educação;

c) Um representante da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

d) Um representante da Secretaria-Geral da Educação e Ciência;

e) Um representante das Instituições de Ensino Superior parceiras no Projeto;

f) Um representante do Centro Científico e Cultural de Macau.

4 — Sempre que se mostre conveniente, podem ser convidados a colaborar com o grupo de acompanhamento outros elementos envolvidos no projeto ou de reconhecido mérito na matéria em causa.

5 — Estabelecer que a atividade dos elementos que integram o Grupo de Acompanhamento, bem como as individualidades a que o número anterior se refere não é remunerada.

6 — Prever que o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Acompanhamento é assegurado pela Direção-Geral da Educação.

7 — A apresentação do plano de trabalho anual de atividades referido no ponto 2, para o ano escolar de 2016/2017, ocorre até 9 de setembro.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Educação, *João Marques da Costa*.

209843067

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes

Despacho n.º 10974/2016

Por meu despacho ao abrigo do disposto no artigo 19.º conjugado com o n.º 6 do artigo 21.º ambos do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho nomeia para o cargo de Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes o docente do quadro do grupo 510 Paulo Miguel Matos Trolho Bicho e Silva, com efeitos a 1 de julho de 2016.

2 de setembro de 2016. — O Diretor, *Alcino José Brás Herminio*.
209844785

Agrupamento de Escolas da Maia

Aviso n.º 11117/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração diária de 3 horas e 30 minutos, para a categoria de Assistente Operacional (m/f).

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, dos artigos 33.º a 38.º e da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei dos Trabalhadores em Funções Públicas (LTFP), e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho, na categoria de assistente operacional (m/f), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3 horas e 30 minutos diários, com o período definido de 15 de setembro de 2016 até ao dia 23 de junho de 2017, para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Em cumprimento do disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil pretendido.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LTFP, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do Código de Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento — Por despacho da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 25 de julho de 2016, e nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, foi autorizado efetuar o recrutamento para preenchimento de postos de trabalho, na categoria de assistente operacional (m/f), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (horas de limpeza), para o ano escolar 2016-2017.

6 — Local de trabalho — Escolas abrangidas pelo Agrupamento de Escolas da Maia, sito na Avenida Luís de Camões, Vermoim, 4470-194 Maia.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e apoio geral no âmbito do desempenho de funções de assistente operacional; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo.